



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Quarta-feira • 19 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 2257

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Decreto Municipal Nº 042, de 19 de fevereiro de 2020** - Declara de utilidade e necessidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado nos limites do Município de Conceição do Jacuípe e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 042, de 19 de fevereiro de 2020.

“Declara de **utilidade e necessidade pública** para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado nos limites do Município de Conceição do Jacuípe e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições constitucionais, respaldada pelo artigo 79, incisos XI, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Jacuípe, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 3.365/41, assim como:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva e contínua prestação de serviços públicos essenciais; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da realização de uma drenagem em via pública como forma de garantir a melhoria do fluxo de pessoas e veículos nas vias públicas municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreeajustável de R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais), de área de terreno, medindo 9,56m (nove metros e cinquenta e seis centímetros) de frente por 19,69m (dezenove metros e sessenta e nove centímetros) de fundo, totalizando 188,62m² (cento e oitenta e oito metros quadrados e sessenta e dois centímetros de área), situado nesta cidade à Fazenda Oitizeiro, e confrontando pela frente com a 4ª Travessa do Flamengo, do lado direito, com o Sr. Luiz Carlos de Oliveira, do lado esquerdo com a Sr.ª Luciene da Cruz de Souza Goes, e de fundo com o Loteamento Alto do Coqueiro, terreno pertencente ao Sr. Odenilson de Jesus, cujo domínio se encontra lavrado em instrumento particular de compra e venda, com firma reconhecida no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Conceição do Jacuípe.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação.

Praça Manoel Teixeira de Freitas, S/N – Centro
Tel: (75) 3243-1192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a realização de melhoria asfáltica com obra de drenagem em vias públicas, visando o atendimento de demandas básicas da população, fundamentando-se, portanto, no art. 5º, alínea *i*, da lei nº 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 44.90.61.00000, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, 19 de fevereiro de 2020.

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

Certidão: *Certifico que dei publicidade ao presente Decreto, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos, de costume, na data supra.*

Praça Manoel Teixeira de Freitas, S/N – Centro
Tel: (75) 3243-1192